

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

O CIPP – Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema, com sede em Pirapozinho, Estado de São Paulo, composto pelos municípios constantes no anexo V do presente edital, torna público que realizará, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR** para a Contratação por tempo determinado em caráter excepcional para implementação de serviço público conforme disposição estatutária, art. 29, inciso V.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, CLT e Resolução nº 01 de 2021 do CIPP, vigentes e pertinentes. O Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, terá a validade de 120 dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CIPP.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, análise e classificação dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR** serão de responsabilidade da Comissão de Seleção nomeada através da Portaria nº 03/2021 de CIPP.

- O recrutamento de pessoal para a contratação será feito por meio de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR**. O currículo vitae de cada candidato será analisado de acordo com sistema de pontuação que considere a qualificação, experiências, e habilidades específicas do candidato comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, cópias autenticadas e digitalizadas, além dos demais fatores necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas.

- É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, divulgadas no site da Prefeitura de Pirapozinho, <http://www.pirapozinho.sp.gov.br>, no site da Prefeitura de Narandiba no endereço <http://www.narandiba.sp.gov.br/>, e também no Site da Prefeitura de Sandovalina no endereço <https://www.sandovalina.sp.gov.br/> acessando o Diário Oficial de cada ente. Os candidatos classificados em razão da urgência terão o prazo de **48 HORAS ÚTEIS** da data de convocação para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem a este prazo.

1.3.1- Os cargos, o total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

LOCAL DE TRABALHO

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total			
PRESIDENTE PRUDENTE				
Operador de máquinas	01	40 hs	2.276,82	Ensino fundamental
Auxiliar de serviços gerais	01	40hs	1.200,00	Ensino fundamental

1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.5- As atribuições dos cargos são as constantes do anexo II do presente Edital.

1.6- Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e participação desse **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

1.7- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, estabelecidos no presente edital e na legislação do CIPP e federal pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e as inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, através do e-mail consorciocipp@gmail.com, a partir do dia **14 de maio de 2021** até o dia **19 de maio de 2021**(até às 23h59min-horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site <http://www.pirapozinho.sp.gov.br> ou <http://www.narandiba.sp.gov.br/>, ou ainda, <https://www.sandovalina.sp.gov.br/> e clique na aba **PROCESSO SELETIVO**, clique em “**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**” faça o download do Edital e preencha o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** com todos os os campos preenchidos corretamente..

b) Envie a **FICHA DE INSCRIÇÃO** preenchida, anexando o **Currículo**, os **Títulos/Cursos** (documentos comprobatórios) e a **Comprovação de Experiência**, comprovadas através de registro em **Carteira de Trabalho** ou **Certidão** expedida pelo órgão, devidamente e **digitalizadas** e encaminhe para o e-mail mail consorciocipp@gmail.com, mediante **aviso de recebimento**.

c) Os documentos comprobatórios acerca de **cursos** deverão ser **anexados na ficha de inscrição**;

d) Serão desconsiderados os e-mails enviados em outro endereço que não seja o específico do Processo Seletivo.

2.1.3- As inscrições que não estiverem devidamente preenchidas com o cargo desejado serão desconsideradas.

2.1.4- Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em cada inscrição.

a) Os documentos comprobatórios acerca de cursos/títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas.

b) É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, divulgadas no site das Prefeituras indicadas acima

Quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo CIPP;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 - e-mail: consorcioicipp@gmail.com
Endereço: Rdv. Assis Chateaubriand, SP – 425, Km 487, Bairro das Laranjeiras.

- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

CAPÍTULO 3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1- O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de ANÁLISE DE CURRÍCULOS COM VALORAÇÃO DE TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Cursos e Especializações na área	3,0 (trêsvírgula cinco) pontos
Certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo na área.	1,5 (um vírgula cinco) ponto
Pontuação Máxima	10 (dez) pontos

3.2- Os documentos comprobatórios acerca de cursos/títulos, certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo na área, deverão ser anexados a ficha de inscrição e encaminhados ao e-mail consorcioicipp@gmail.com.

CAPÍTULO 4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) O candidato com maior idade.
- c) O candidato com maior tempo de experiência profissional e prática jurídica na área trabalhista/contencioso comprovada.

4.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

CAPÍTULO 5 – DO RESULTADO FINAL

5.1- O resultado da análise dos Currículos será divulgado até o dia **21 de maio de 2021**, no site das Prefeituras indicados acima, através de seu Diário Oficial Eletrônico disponível no site.

CAPÍTULO 6 – DOS RECURSOS

6.1- Para recorrer o candidato deverá encaminhar o documento: ANEXO III – Formulário de Recurso desse edital, devidamente preenchido, ao e-mail: consorcioicipp@gmail.com, exclusivamente no dia **24 de maio de 2021**, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min.

6.2- Os recursos deverão ser fundamentados e embasados em argumentação lógica, consistente e plausível.

6.3 - Recursos que não estiverem fundamentados ou forem interpostos fora do prazo determinado neste edital serão julgados como: “não conhecidos”, sem análise de mérito.

CAPÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo às vagas disponibilizadas no edital.

7.4- O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera para o CIIP, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.

7.5- Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é realizado, em caráter de urgência, considerando a atual situação de necessária implantação das operações do Aterro Sanitário atendendo assim às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, e terá validade de 120 dias, a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

7.6- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Pirapozinho – SP, 13 de maio de 2021.

Itamar dos Santos Silva

Presidente do CIPP

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CIPP – Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema Oeste Paulista

Processo Seletivo Simplificado 001/2021

Nome do candidato:

Cargo:

Filiação:

RG _____ órgão expedidor: _____ órgão emissor: _____

CPF _____ data de nascimento ____ / ____ / ____

Sexo _____

Telefone () _____ *Obrigatório

Endereço:

Vem **requerer a inscrição do** Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, declarando que atendo as condições estabelecidas no item 2.1.2 do referido Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos pede Deferimento.

_____, ____ de _____ 2021.

Assinatura

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Operador de Máquinas

- Operar Carregadeira, Escavadeira, Trator Esteira, Patroladora, Rolo Compressor e Caminhão Pipa, acionando seus comandos de tração ou equipados com Lâminas e os mecanismos de movimentação da caçamba para escavar e mover terra, entulhos, pedras, areia, brita, cascalho e similares, bem como efetuar o carregamento de veículos com estes materiais e na execução de trabalhos de remoção de terra, compactação de lixo e Aterramento;
- . Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento
- Realizar a Limpeza das Lagoas; Limpeza e Manutenção das Vias de Acesso; Auxiliar nas atividades de Recolhimento das Sacolas Plásticas e outros resíduos carregados pelos ventos; Limpeza das Caixas de Passagem e Canaletas.
- Auxiliar na implantação e manutenção de Drenos de Gases. Cuidar e Zelar pela manutenção periódica do equipamento, verificando e pontuando as condições do mesmo diariamente e solicitando reparos quando necessário.
- Executar os serviços conforme orientação do encarregado. Avaliar riscos durante a execução dos trabalhos.
- Cumprir as normas do Sistema de Qualidade bem como as Normas de Segurança e Saúde dos Trabalhadores. Seguir as orientações e treinamento sobre segurança do trabalho.

Auxiliar de serviços gerais

- Executar serviços de Capina com o auxílio de Roçadeira no Aterro Sanitário. Auxiliar serviços simples de jardinagem como:
- Preparar canteiros, plantar mudas, regar plantas, trabalhar com podas e etc..
- Atuar em serviços de limpeza em geral.
- Manter as ferramentas e equipamentos utilizados em boas condições de uso.
- Manter as telas de proteção nos locais em que estiver utilizando a roçadeira.
- Limpeza e Manutenção das Caixas de Passagem e Canaletas. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. Ajudar na limpeza das Lagoas do Aterro Sanitário.
- Recolher sacolas plásticas e ajudar a montar os drenos no aterro sanitário.
- Recolher o material da Capina das vias de acesso e manter o local limpo.
- Realizar serviços de Alvenaria em geral, escavação, escoramento, alinhamento e regularização de fundo de vala, assentamento de Manilha, aterro de vala.
- Produzir Concreto e Argamassa manualmente. Fazer o transporte de materiais para o local de trabalho, demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- Preparar canteiro de obras, limpar a área e compactar solos, limpar ferramentas.
- Cumprir as normas do Sistema de Qualidade bem como as Normas de Segurança e Saúde dos Trabalhadores.
- Seguir as orientações e Treinamentos sobre Segurança do Trabalho.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:

Cargo:

SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de _____, solicito revisão do resultado da análise curricular, referente à

Pirapozinho, _____ de _____ 2021.

Assinatura

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 1- CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS).....original ().
- 2- FOTO 3x4(01 colorida e recente) ().
- 3- CPF, RG (não pode ser CNH) (01 cópia simples de cada) () e original.
- 4- TÍTULO DE ELEITOR (Com comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral)...(01 cópia simples) () e original.
- 5- CARTEIRA DE RESERVISTA (HOMEM).....(01 cópia simples) () e original.
- 6- CARTÃO DO PIS/PASEP ou CARTÃO DO CIDADÃO.....(01 cópia simples) () e original.
- 7- CERTIDÃO DE CASAMENTO/NASCIMENTO.....(01 cópia simples) () e original.
- 8- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS..... ().
- 9- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF.....(01 cópia simples) () e original.
- 10- CARTÃO DE VACINAÇÃO FILHOS MENORES DE 05 ANOS.....(01 cópia simples) () e original.
- 11- ATESTADO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS..... (ORIGINAL) ().
- 12- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (LUZ ou TELEFONE FIXO).....(01 cópia simples).....() e original.
- 13- DEMAIS REQUISITOS PARA ADMISSÃO CONSTANTES NO EDITAL... (01 cópia simples) () e original.

OBSERVAÇÕES:

- **Caso possua outro vínculo empregatício deverá trazer declaração de local e horário de trabalho para análise de compatibilidade.**
- **A falta de qualquer documento relacionado acima é impeditiva para a contratação e posterior registro em carteira.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 - e-mail: consorcioicipp@gmail.com
Endereço: Rdv. Assis Chateaubriand, SP – 425, Km 487, Bairro das Laranjeiras.

ANEXO V

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CIPP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA:

- Pirapozinho
- Narandiba
- Sandovalina